



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4586 , DE 30 DE MARÇO DE 1990.

Cria a Escola de 1º Grau
"ALBINA MARCIÓ SORDI".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/0498, da Casa Civil de 28.03.90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau "ALBINA MARCIÓ SORDI", na sede do Município de Ariquemes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em de março de 1990, 102º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2011 do dia 02/04/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 12.345, DE 02 DE ABRIL DE 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 28.08.90,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica criada a Escola nº 15, localizada no Município de Ariquemes.
 - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.
- Feito no Governo do Estado de Rondônia, em março de 1990, 12ª de República.

Assinado em _____
Governador